



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO Nº 13036/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 131/2018

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, e que, em 03/09/2018 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Erechim, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 16/2018.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando a aquisição de material de higiene e limpeza, através de Diversas Secretarias com recursos Próprios, PAB União e MDE, conforme descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 131/2018

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 131/2018

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. **Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas e empresas de pequeno porte.**

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, acompanhada do credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.

4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012, aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto de acordo com o Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**



6.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).
- i)** Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante. **(PARA OS ITENS 01 a 08, 12, 14 a 15, 20, 21, 27, 30, 31, 39, 41, 46, 48, 53, 54, 55, 61, 63, 66)**

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em



substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

9. DA HABILITAÇÃO



9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender ao item **4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas **“a”**, **“b”**, **“c”**, **“d”** e **“h”** terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) entregar os produtos/materiais conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA ENTREGA

12.1. Os produtos e materiais deverão ser entregues de forma parcelada em até 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, sito Av. Farrapos nº. 509, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação e prévio agendamento (54-



3522-6334), **exceto:**

- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**; Av. Santo Dal Bosco, 239, com prévio agendamento. (54-35207200 - Jaqueline Coltro).

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Educação**; Rua Passo Fundo nº 566, com prévio agendamento (54-35229270 -Tiago José Valentini).

12.2. Os produtos e materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.



14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito:
- b) multa sobre o valor global da contratação:
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2018 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.08.244.0002.2007.3.3.90.32.03.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.22.00.00
05.01.04.129.0005.2015.3.3.90.30.22.00.00
08.01.27.812.0011.2028.4.4.90.52.12.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.22.00.00
10.01.04.122.0009.2048.3.3.90.30.22.00.00



10.01.08.244.0009.2051.3.3.90.30.22.00.00
10.01.08.244.0009.2052.3.3.90.30.22.00.00
11.01.12.361.0010.2069.3.3.90.30.22.00.00
11.01.12.361.0010.2070.3.3.90.30.17.00.00
11.01.12.361.0010.2070.3.3.90.30.22.00.00
11.01.12.365.0010.2079.3.3.90.30.22.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP

ANEXO III – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 25/07/18.

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 13036/2018

Pregão Presencial Nº: 131/2018

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE - EPP**

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material de higiene e limpeza, através de Diversas Secretarias com recursos Próprios, PAB União e MDE.

2 – JUSTIFICATIVA

Para bom andamento dos trabalhos desenvolvidos nas secretarias e limpeza dos locais onde circulam servidores, cidadãos, pacientes em atendimento de UBS's, etc, ainda, levando em consideração que alguns itens já foram cancelados em licitações anteriores a compra se faz necessária para suprir a demanda de consumo do Município.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	3.760,0000 UN			Água sanitária 2000 ml* - Composição: produto a base de cloro. Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água e essência. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Embalado em frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBs: acondicionado em caixa de papelão c/ impressao original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc.Contendo 06 unidades de cada produto.
2	4.244,0000 L			Álcool 92,8 INPM*etílico hidratado, aprovado INMETRO - Composição: álcool etílico diluído, desnaturante e veículo.Embalado em frasco incolor , com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBs: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc., contendo 12 unidades do produto.
3	260,0000 UN			Álcool etílico hidratado 70° INPM em gel, composição (- álcool etílico, água purificada, carbômero, neutralizante e desnaturante), embalagem de 500g. Importante: acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc..



contendo 12 unidades do produto.

4 1.936,0000 UN _____

Cera líquida incolor* 750ml, p/ todos os tipos de piso - Embalado em frasco com tampa e bico dosador, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água. Importante: acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc, contendo 12 ou 24 unidades do produto.

5 1.600,0000 UN _____

Desinfetante em pedra* p/ vaso sanitário, 35g c/ suporte - Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, glicerina, perfume e corante. Diversas fragrâncias.

6 900,0000 UN _____

Desinfetante de pinho 500 ml - Composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, perfume, corante, e água. OBS: Deve possuir um rendimento de aproximadamente 16 litros.

7 3.780,0000 UN _____

Detergente liquido* biodegradável p/ louça, 500ml - Composição: tensoativo anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, alquil benzeno sulfonato de sodio linear, lauril ester sulfato de sodio, corante, fragancia e agua, tensoativo biodegradavel. Embalagem de 500ml, frasco com bico dosador.

OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc. Contendo 24 unidades do produto.

8 876,0000 UN _____

Detergente concentrado p/ limpeza de pisos, 2 litros - Composição: água, ácido dodecilbenzeno sulfônico, hidróxido de sódio, amida, metassilicato de sódio, tripolifosfato de sódio, butilglicol, uréia, trietanolamina, lauril éter sulfato de sódio, formaldeído, cloreto de sódio, corante.

Embalagem de 2 litros, frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto Com Registro no Ministério da Saúde.

OBS: acondicionado em caixa de papelão, com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc. Contendo 06 unidades do produto.

9 500,0000 UN _____

Esponja dupla face, sendo: - manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prov d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida.

Largura:

75 mm, Espessura total: 22 mm no mínimo, Comprimento: 110 mm. Cor: amarelo (espuma) e verde (fibra).



- 10 130,0000 PC _____ _____
Esponja de la de aço* - Composição: aço carbono, 60g. Pacotes com 8 unidades cada
- 11 100,0000 UN _____ _____
Flanela p/ tirar o pó, 40 x 60cm
- 12 32,0000 FR _____ _____
Inseticida aerosol multi 300 ml, emb. com trava - Inseticida Aerosol Multi 300 ml para matar mosquitos, pernilongos, muriçosas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Inseticida a base de água. Embalagem com trava.
- 13 10,0000 UN _____ _____
Lixeira c/ tampa de acionamento c/ pedal, fabricada em - polipropileno, no formato quadrado, com capacidade de 20 litros (variação de 10% para mais ou menos) cor bege.
- 14 350,0000 UN _____ _____
Limpa vidro 500 ml. - Composição: Lauril, eter sulfato de sódio, álcool texilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem tipo pulverizada, anatômica, com rosca, possibilitando a utilização de refil, ponta do gatilho com sistema de fechamento giratório: on/off.
- 15 988,0000 UN _____ _____
Odorizador de ambientes aerosol, 360ml. - Composição: cloreto de aquil dimetil, benzil amônio e cloreto de aquil dimetil etil benzil amônio 0,07% ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.
- 16 810,0000 FD _____ _____
Papel Higiênico folha dupla e gofrada - de alta qualidade, branco, neutro, não reciclado, produzido com fibras 100% celulósicas, macio, absorvente e resistente. Embalagem: pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm, fardos com 16 pacotes.
- 17 4.500,0000 PC _____ _____
Papel toalha intercalado 1000 fls - contendo 2 dobras, macio, absorvente, medindo 21cm x 20cm, com no mínimo 24g/m², peso de mínimo 1000g, fabricado com 100% de celulose virgem com no mínimo 80% de alvura. Pacote com 1000 folhas. Acompanhado de ficha técnica do produto.
- 18 56,0000 UN _____ _____
Rodo c/ cabo de alumínio c/ 1,50m de comprimento x 45 cm de - largura.
- 19 40,0000 UN _____ _____
Rodo bola de espuma c/ cabo* - c/ emborrachamento na ponta p/ rosquear na base do rodo e c/ gancho p/ pendurar, c/ perfeito acabamento.
- 20 1.100,0000 UN _____ _____
Sabão em pó biodegradável - embalagem de 1 Kg - Deverá ser entregue acondicionado em fardos de papelão ou plástico resistentes. Composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil dimetil hidroxietil, branqueador óptico, corantes, fragrância, enzimas, coadjuvantes, carga e água. Deverá



ser concentrado e com alto poder branqueador com Triplação ou Multilação. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar Ficha Técnica e FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, n° do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS e o N° da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante.

- 21 40,0000 UN _____ _____
Sabonete antisséptico - Sabonete Antisséptico para lavagem e assepcia das mãos em lugares como clínicas, hospitais, consultórios dentários, indústrias alimentícias, etc. Elaborado para a limpeza, higienização e hidratação das mãos. Características físico-químicas: aspecto: líquido viscoso e transparente; Cor: levemente róseo; Odor: sem aroma: pH:7,25 + 0,25; Concentração: 10,5 ± 0,5; Pronto para uso; Lava e sanitiza em uma só operação; Não ataca a epiderme. Galão 5 litros.
- 22 300,0000 UN _____ _____
Saco 100% algodão grosso, alvejado, medindo 70x50cm aprox
- 23 250,0000 PC _____ _____
Saco de lixo 100 L marrom, pc c/ 100 un, 10 micras
- 24 250,0000 PC _____ _____
Saco de lixo 100 L amarelo, pc c/ 100 un, 10 micras
- 25 80,0000 PC _____ _____
Saco de lixo 40 L* marron, pc c/ 100 un, 10 micras
- 26 80,0000 PC _____ _____
Saco de lixo 60 L marrom, pc c/ 100 un, 10 micras
- 27 500,0000 UN _____ _____
Saponáceo cremoso 300ml, - indicado para limpeza de banheiros, cozinhas e superfícies com acúmulo de gordura.
Composição: Dodecil benzeno, sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, anti-espumante, preservante, corante, perfume e água. Fragrância de limão.
- 28 708,0000 UN _____ _____
Vassoura de nylon multiuso, - cabo com rosca, indicada para todos os tipos de pisos, plumada, para melhor condução da sujeira ao varrer, sem danificar o piso. Dimensões aproximadas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm.
- 29 18,0000 UN _____ _____
Vassourinha p/ vaso sanitário com suporte
- 30 336,0000 PC _____ _____
Papel toalha picotado*branca, picoteada e gofrada, folhas - duplas, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos.



- 31 30,0000 UN _____
Água sanitária apropriada para sanitização de alimentos: - verduras, frutas, legumes e também pode ser usada na sanitização de todas as áreas de cozinha como pisos, equipamentos, paredes, etc. Aspecto: líquido não viscoso, levemente amarelado. Odor: pungente, penetrante e irritante. Produto não inflamável. PH: produto puro, superior a 12. Solução a 1%: 11,5 - 13,0. MODO DE USAR: sanitização em geral: pulverizar a solução nos equipamentos e deixar secar ao ar. Sanitização de verduras, frutas e legumes: Deixar em imersão por 10 a 15 minutos e enxaguar em água corrente. Vantagens: destrói bactérias. A solução do produto consegue entrar nas fissuras das sujidades soltando-as. Remove sujidades e toxinas nas verduras e legumes. Faz com que insetos tentem sair da solução, facilitando sua remoção. Unidade: 5L. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Embalado em frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto.
- 32 10,0000 UN _____
Pá p/ lixo de aço galvanizado c/ cabo de madeira 50cm - rosqueável e plastificado c/ gancho na ponta p/ pendurar.
- 33 10,0000 UN _____
Refil Mops - refil para Mop líquido, ponta cortada algodão/poliéster.
- 34 15,0000 UN _____
Balde plástico, 15 litros - P/ limpeza, não reciclado, alça reforçada em plástico.
- 35 55,0000 PC _____
Saco de lixo 100 L* amarelo, pc c/ 100 un, 7 micras
- 36 55,0000 PC _____
Saco de lixo 100 L* marrom, pc c/ 100 un, 7 micras
- 37 55,0000 PC _____
Saco de lixo 40 L* marrom, pc c/ 100 un, 5 micras
- 38 17,0000 UN _____
Porta papel higiênico de parede - com tampa. Estrutura em metal. Para ser instalado na parede. Tamanho aproximado (A x L x P) 19x17x15 cm. Com parafusos e demais itens necessários para instalação.
- 39 600,0000 UN _____
Amaciante p/ roupas, 2 litros - Composição: quaternário de amônia, água, essência, conservante e corante. Acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc., contendo 06 unidades do produto.
- 40 50,0000 UN _____
Balde plástico, 20 litros - P/ limpeza, não reciclado, alça reforçada em plástico.
- 41 2.040,0000 UN _____
Desinfetante líquido de pinho 2000 ml - Bactericida e germicida. Composição: contém Nonilfenol



Etóxilado, Cloreto de benzalcônio, formaldeído, álcool, essência, corante e água. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc. contendo 06 unidades do produto.

- 42 2.400,0000 UN _____ _____
Esponja dupla-face* p/ louça - Medindo aproximadamente 110x75x20 mm, fibra sintética com abrasivo e espuma de poliuretano, multiuso, com agente antibacteriana.
- 43 960,0000 UN _____ _____
Flanela p/ tirar pó
- 44 40,0000 UN _____ _____
Lixeira plástica*100 litros, c/ tampa e pegadores nas - laterais.
- 45 40,0000 UN _____ _____
Lixeira plástica 50 litros (aproximadamente), c/ tampa - e pedal, com medidas aproximadas (LxCxA) 44,5x37x71.
- 46 192,0000 UN _____ _____
Lustra moveis 200ml* - Composição: cera microcristalina, óleo parafinado, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais com composição química, validade, lote etc., contendo 24 unidades do produto.
- 47 1.000,0000 UN _____ _____
Pano de prato branco p/ louça*100% algodão, c/ bainha - nos 4 lados, tamanho 50x70cm aproximadamente.
- 48 600,0000 UN _____ _____
Saponáceo cremoso 300ml* lavanda ou limão - Composição: tensoativos, aniônicos e não iônicos, espessantes e alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Lavanda ou limão. Importante: acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote Etc...contendo 36 unidades do produto.
- 49 100,0000 PC _____ _____
Saco de lixo 150 l, amarelo, pacote c/ 100 un, 10 micras
- 50 100,0000 PC _____ _____
Saco de lixo 150 l, marrom, pacote c/ 100 un, 10 micras
- 51 293,0000 UN _____ _____
Sabonete líquido p/ mãos, refil 800ml - cremoso, semi gel, perolado, hidratante e emoliente, essência floral.



- 52 100,0000 UN _____ _____
Vassoura de palha resistente c/ cabo*
- 53 720,0000 UN _____ _____
Creme dental infantil 50g. - Proteção anti-cáries (com fluor ativo) especial para crianças. Baixa abrasividade - limpa sem prejudicar o esmalte dos dentes. Tampa flip top de fácil manuseio.
- 54 10,0000 GL _____ _____
Detergente Automotivo com cera. - Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Tensoativo Aniônico, Controlador de pH, Hidrótopo, estabilizante, conservante, cera, corante e veículo. Utilizado para lavagem de veículos não possuindo agentes agressivos aos metais e à pintura dos veículos. Embalagem de 5 (cinco) litros.
- 55 10,0000 BD _____ _____
Gel Silicone. - Composição: polidimetilsiloxano, espessante, neutralizante, conservante, essência e veículo. Produto neutro com eficiente poder revitalizador, desenvolvido para evitar ressecamento de peças constituídas de borracha, plástico e vinil. como painéis e acessórios automotivos. Balde de 3,5 kg.
- 56 36,0000 UN _____ _____
Vassoura de lavagem c/esponja - de 30cm, c/cabo de madeira.
- 57 24,0000 UN _____ _____
Rodo aplicador de cera com 45 cm, cabo de 1,50m de alumínio
- 58 200,0000 PA _____ _____
Luva de látex, tam. M, multiuso - p/ uso na limpeza e - higienização.
- 59 48,0000 UN _____ _____
Escova p/ unhas - pequena*
- 60 100,0000 PA _____ _____
Luva de látex, tam. G, multiuso, p/ uso na limpeza e - higienização.
- 61 120,0000 UN _____ _____
Sabonete 90g* - Composição: sabao base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânia, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, EDTA tetrassódico, BHT, distirilbifenil, dissulfinato dissódico.
- 62 200,0000 UN _____ _____
Saco alvejado 100% algodão nas medidas 60x70cm, - trama grossa para limpeza de chão.
- 63 300,0000 UN _____ _____
Alcool etílico 70° INPM, embalagem 1 litro
- 64 80,0000 PC _____ _____
Saco de lixo 40 L* amarelo, pc c/ 100 un, 5 micras



- 65 30,0000 UN _____
Lixeira c/ pedal de polipropileno cor branca c/ capacidade - entre 25 e 36 litros.
- 66 20,0000 GL _____
Sabonete líquido p/ mão, cremoso, semi-gel, perolado, - hidratante e emoliente. Galao c/ 5 litros. Pronto p/ uso, com agentes umectantes e emolientes. Essência floral.
- 67 30,0000 UN _____
Escova p/ chao pegador em madeira*/cerdas de nylon
- 68 50,0000 PC _____
Saco de lixo 60 L* marrom, pc c/ 100 un, 5 micras
- 69 50,0000 PC _____
Saco de lixo 60 L* amarelo, pc c/ 100 un, 5 micras
- 70 1,0000 UN _____
Carro funcional completo p/ limpeza - Descrição: estrutura em polipropileno. Bolsa para coleta 90 litros com tampa. Rodízios fixos e giratórios. Fornecido com 4 pequenos baldes de 4 litros, 01 conjunto de balde/espremedor (dobló) removível, plástico com balde de 30 litros com divisória e rodas 3". Nas laterais presilhas para cabos. Organizadores para acessórios.
- 71 1.000,0000 UN _____
Sacola plástica 60cmx75cm
- 72 1.000,0000 UN _____
Sacola plástica 48x58cm - 4 micras, branca.

4 – OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

Informar objetiva e legivelmente o nome do responsável pela assinatura de contrato. A informação poderá ser colocada dentro do envelope 01-Proposta de Preços ou entregue em separado à Pregoeira.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC